

LEI N° 3915/2023

EMENTA: “Altera os dispositivos da Lei Municipal N° 3.894, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação Organizacional Básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 52 da Lei Municipal N° 3.894, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. O servidor integrante do quadro de efetivos da Administração do Município de Gravatá, quando investido em um dos cargos comissionados previstos nesta Lei, sua remuneração será correspondente ao vencimento base da carreira de seu cargo efetivo com as vantagens pessoais, acrescido de 60% (sessenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.

Parágrafo Único. O acréscimo pecuniário recebido pelo servidor integrante do quadro de efetivos da Administração previsto no *caput* terá natureza indenizatória.

Art. 2º - Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 71 da Lei Municipal N° 3.894, de 27 de dezembro de 2022:

“Art. 71.....
.....

§1º. O valor da remuneração dos cargos comissionados, será composto de duas parcelas, o Vencimento correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total e, a Gratificação de Representação, correspondente aos 60% (sessenta por cento) restantes do valor total remuneratório do



cargo, à exceção dos cargos representados pelos símbolos CC1, DTT01, AMA01 e RP01

§2º. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Gratificação de Representação dos cargos comissionados.

Art. 3º - Acrescenta o art. 77-C à Lei Municipal N º 3.894, de 27 de dezembro de 2022:

Art. 77-C. O servidor integrante do quadro de efetivos, que já está investido em cargo comissionado, continuará fazendo jus ao vencimento base da carreira de origem com as vantagens pessoais, cumulativamente ao valor integral do cargo comissionado.

Art. 4º Altera os Anexos da Lei Municipal N º 3.894, de 27 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Secretário	CC1	20	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
Assessor Especial	CC2	05	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00
Assessor Estratégico de Gestão	CC3	06	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
Secretário Executivo	CC4	33	R\$ 2.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00
Assessor Jurídico	CC5	14	R\$ 2.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.000,00
Diretor	CC6	55	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
Coordenador	CC7	115	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00
Supervisor	CC8	40	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.000,00
Gestor de Núcleo e Assessor Distrital	CC9	94	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Assistente Técnico	CC10	110	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00

A

ANEXO II

HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Diretor geral do hospital	DGH	01	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00
Diretor médico do hospital	DMH	01	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
Coordenador de enfermagem	CEH	01	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
Supervisor de nutrição	SNH	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00
Supervisor de laboratório	SLH	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00
Supervisor de assistência farmacêutica	SAFH	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00



ANEXO III

UPA DOUTOR JOSÉ SOARES DE ANDRADE

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Diretor geral da upa	DGU	01	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$10.000,00
Diretor médico da upa	DMU	01	R\$ 3.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.000,00
Coordenador de enfermagem	CEU	01	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
Supervisor de nutrição	SNU	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00
Supervisor de laboratório	SLU	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00
Supervisor de assistência farmacêutica	SAFU	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00



ANEXO IV

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GRAVATÁ -
DMGTTRANS

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Diretor geral	DTT01	01	R\$ 12.000,00	-	R\$12.000,00
Diretor jurídico	DTT02	01	R\$ 2.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 6.000,00
Supervisor de engenharia de tráfego	DTT03	01	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
Supervisor de fiscalização e gestão de operação de trânsito e transporte	DTT04	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00
Supervisor de educação de trânsito	DTT04	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00
Supervisor de coleta, controle e análise estatística de trânsito e transporte	DTT04	01	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.000,00



ANEXO V
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Gratificação de Representação	Total
Presidente	AMA01	01	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
Diretor administrativo e financeiro	AMA02	01	R\$ 2.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00
Diretor técnico	AMA02	01	R\$ 2.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00
Diretor de projetos e captação de recursos	AMA03	01	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
Conselho administrativo	AMA04	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Conselho fiscal	AMA04	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de agosto de 2023, 200º da Independência;
132º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata